

2ª Vara Cível da Comarca de Marília - SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da **FALÊNCIA** empresa denominada **INDÚSTRIA METALÚRGICA MARCARI LTDA**, por sua administradora judicial, **AOM ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, neste ato representada por **ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS** e **BRUNO BALDINOTI**.

O presente edital serve também para intimação dos credores e terceiros interessados e outros: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LEALFER LTDA**, **SUELI APARECIDA LOPES**, **PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO**, **PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL**, **PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **AOM ADMINISTRAÇÃO JURIDICA E EMPRESARIAL LIMITADA ME**, **COMPANHIA METALURGICA PRADA**, **DEGIVAL SEBASTIÃO DA SILVA**, **ROSA APARECIDA GUITERREZ**, **JUVENAL FERREIRA RAMOS**, **KARINA CUETO SANCHES COELHO**, **RICARDO JESUS BOSA**, **GILMAR ANTONIO SEVERINO**, **LOURIVAL RODRIGUES CATHARINO**, **RICARDO JESUS BOSA**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, **BANCO SANTANDER BRASIL AS**, **ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS**.

O Dr. Gilberto Ferreira da Rocha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA** da **INDÚSTRIA METALÚRGICA MARCARI LTDA – Processo nº 0007093-35.2012.8.26.0344** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **28/05/2024 às 13h e 20min e encerramento no dia 05/06/2024 às 13h e 20min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **05/06/2024 às 13h e 21min e se encerrará no dia 12/06/2024 às 13h e 20min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **12/06/2024 às 13h e 21min e se encerrará no dia 19/06/2024 às 13h e 20min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I

- sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel com área de 3.000 mil metros quadrados em sequência a área descrita no item 1, identificada no mapa como área 03 - "A" - 01, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APW-M-6499-A, de coordenadas N 7.541.364,10m e E 613.096,37m; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Marília, pela Rua Francisco Fernandes Filho (respeitando faixa de calçada de 3,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 188°48'55" por 10,29 m até o vértice APW-M-6500, de coordenadas N 7.541.353,93m e E 613.094,79m; 190°13'27" por 19,92m até o vértice APW-M-6500-A, de coordenadas N 7.541.334,33m e E 613.091,25m; deste, segue confrontando com Área 03 - "A" — 02 da Granja Xereta, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'31" por 105,1 m até o vértice APW-M-12251-B, de coordenadas N 7.541.316,69m e E 612.987,64m; deste, segue confrontando com Área 01 da Granja Xereta, com os seguintes azimutes e distâncias: 4 349°12'58" por 12,93m até o vértice APW-M-6511, de coordenadas N 7.541.329,40m e E 612.985,22m; 54°16'46" por 13,19m até o vértice APW-M-6510, de coordenadas N 7.541.337,10m e E 612.995,93m; 345°02'55" por 9,81m até o vértice APW-M-6510-A, de coordenadas N 7.541.346,57m e E 612.993,39m; deste, segue confrontando com Área 02 da Granja Xereta, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'07" e 104,45m até o vértice APWM6499- A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÔNUS: Não consta matrícula aberta do referido imóvel.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, Execução Fiscal nº 0000924-51.2017.4.03.6125 da 1ª Vara Federal de Marília-SP.

AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para mai/2023 (conf.fls.2703-2734).

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.481.660,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais, e cinquenta centavos) para fev/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

ÔNUS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 16 de fevereiro de 2024.

Gilberto Ferreira da Rocha,
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília - SP.